



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
GABINETE DA REITORIA

OF. CIRC. Nº. 016/2022/GR/UFES

Vitória, 19 de dezembro de 2022.

Aos Chefes de unidades com Flexibilização de Jornada

**Assunto: Horário de funcionamento durante as festas de fim de ano.**

Senhores(as),

Informamos que no período de 19/12/2022 até 30/12/2022, os setores com jornada flexibilizada deverão funcionar de 7h até 19h, de modo a conciliar os princípios de razoabilidade, economicidade e eficiência.

Os Centros de Ensino e os Órgãos Suplementares desta Universidade poderão manter o horário habitual caso tenham demanda de atendimento em horário diferente do estabelecido acima, sendo vedado horário de funcionamento inferior a 12 horas diárias, garantindo assim a atividade do setor pelo tempo mínimo exigido pelo Decreto 1590/1995.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS  
Reitor